

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 037/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 037/2015, firmado entre as partes em data de 17 de março de 2015, nos seguintes termos:

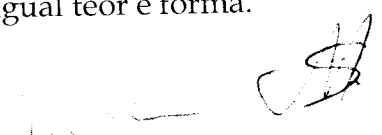
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 2.539,50 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 037/2015, celebrado entre as partes em data de 17 de março de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 205.539,50 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	881,77	LT	2,88	2.539,50
TOTAL					2.539,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 205.539,50 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Sergio Mombach
SERGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

Oldecir Campos
OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

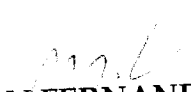
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 037/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

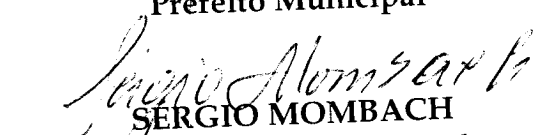
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 037/2015, firmado entre as partes em data de 17 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 037/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

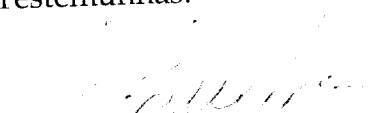
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

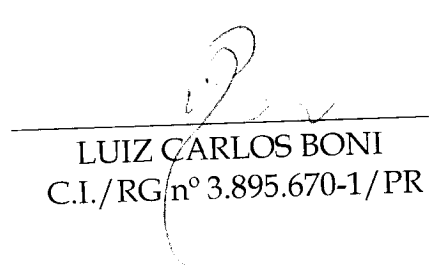
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E INÊS MARIA CÂMERA UMANN.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e INÊS MARIA UMANN CÂMERA, resolveu em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 101/2014, firmado entre as partes em data de 17 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente/escolar), destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 101/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA UMANN CÂMERA
Inês Maria Umann Camera.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 037/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DELMAR KOLLEBERG, resolveu em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 037/2015, firmado entre as partes em data de 17 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 037/2015, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E S. D. KOLLEBERG.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e S. D. KOLLEBERG, resolveu em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013, firmado entre as partes em data de 18 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub contratação de veículos de mídia, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 68.986,05 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013, celebrado entre as partes em 18/06/2013, tendo como imposto o valor de R\$ 276.097,20 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 345.085,25 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/95.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	550	UN	Inserção diária de 30 segundos em emissoras de rádio, em horário das 7 às 19 horas, de segunda a sábado.	10,00	5.500,00
02	29	UN	Informático Municipal Semanal, de 10 minutos, 15 minutos, em emissoras de rádio com boa audiência em Planalto.	375,00	10.875,00
03	2.400	CM/CL	Espazo em jornal de circulação local e regional para divulgação de campanhas institucionais e eventos do Município.	5,60	14.560,00
04	1.640	CM/CL	Espazo em jornal de circulação local e regional para divulgação de notícias e informações aos munícipes.	3,60	5.904,00
05	25	PAG	Veiculação de matérias de interesse e notícias oficiais do executivo municipal em jornal com, no mínimo, três edições semanais.	575,00	14.375,00
06	12	UN	Inserções de campanhas institucionais e eventos de interesse da municipalidade em emissoras de televisão.	260,00	3.120,00
07	15	UN	Aquisição de assessoria de imprensa com ampla circulação no município, para a prefeitura municipal e seus dependentes.	210,00	3.150,00
			Total do custo da assessoria da agência (no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços).		11.544,05
TOTAL GERAL:					66.986,05

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado no importância R\$ 345.085,25 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Quarta Parágrafo Primeiro (dos prazos), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013, prorrogando o prazo de execução do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quarta Parágrafo Segundo (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 134/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SÉRGIO DELMAR KOLLEBERG
S. D. Kollenberg.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015, EDITAL PREGÃO Nº 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E RECAPADORA PARDAL LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e RECAPADORA PARDAL LTDA, resolveu em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 015/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 65.090,00 (sessenta e cinco mil e noventa reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2015, celebrado entre as partes em 19/02/2015, tendo como imposto o valor de R\$ 282.010,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 347.100,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cem reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/95.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
01	Recapagem a frio pneu 250x16 liso	VIPAL	UN	05	2.100,00	10.500,00
02	Recapagem a frio pneu 750x16 borachado	VIPAL	UN	05	220,00	1.100,00
03	Recapagem a frio pneu 9x17,5 liso	VIPAL	UN	05	210,00	1.050,00
04	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	VIPAL	UN	10	340,00	3.400,00
05	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 borachado	VIPAL	UN	10	340,00	3.400,00
06	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	VIPAL	UN	05	330,00	1.650,00
07	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 borachado	VIPAL	UN	05	350,00	1.750,00
08	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	VIPAL	UN	02	420,00	840,00
09	Recapagem a frio pneu radial 175/70 R13 liso.	VIPAL	UN	12	105,00	1.260,00
10	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17,5 borachado.	VIPAL	UN	06	290,00	1.740,00
11	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17,5 liso.	VIPAL	UN	02	280,00	560,00
12	Recapagem a frio pneu radial 225/60 R22,5 borachado.	VIPAL	UN	12	430,00	5.160,00
13	Recapagem a frio pneu radial 225/60 R22,5 liso.	VIPAL	UN	03	420,00	1.260,00
14	Recapagem a frio pneu radial 295/80 R22,5 borachado.	VIPAL	UN	02	490,00	980,00
15	Recapagem a frio pneus radial 160/20R13.	VIPAL	UN	05	105,00	525,00
16	Recapagem a frio pneus radial 175/70R14 liso	VIPAL	UN	08	105,00	840,00
17	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	VIPAL	UN	05	105,00	525,00
18	Recapagem a frio pneus radial 205/70 R15 liso	VIPAL	UN	10	205,00	2.050,00
19	Recapagem a frio pneus radial 205/75 R16 liso	VIPAL	UN	03	205,00	615,00
20	Recapagem a quente pneu 125x80x16 borachado.	VIPAL	UN	01	650,00	650,00
21	Recapagem a quente pneu 12x16,5 borachado.	VIPAL	UN	02	630,00	1.260,00
22	Recapagem a quente pneu 13x16,5 borachado.	VIPAL	UN	02	1.030,00	2.060,00
23	Recapagem a quente pneu 1400x24 borachado.	VIPAL	UN	12	1.130,00	13.560,00
24	Recapagem a quente pneu 17,5 x 25 borachado.	VIPAL	UN	12	1.470,00	17.640,00
25	Recapagem a quente pneu 18,4x20 borachado.	VIPAL	UN	01	1.610,00	1.610,00
26	Recapagem a quente pneu 900x16 borachado	VIPAL	UN	01	400,00	400,00
TOTAL:						65.090,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado no importância R\$ 347.100,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Recapadora Pardal Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2015

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

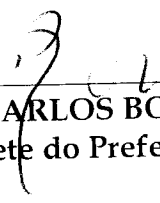
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	70.000	LT	2,90	203.000,00
TOTAL					203.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Cordialmente,


LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

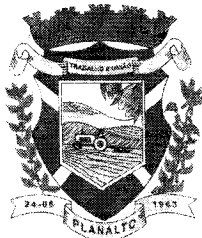
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

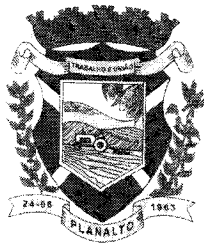
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 20/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 19/02/2015, do **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.00000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
660	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.00000000
2400	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

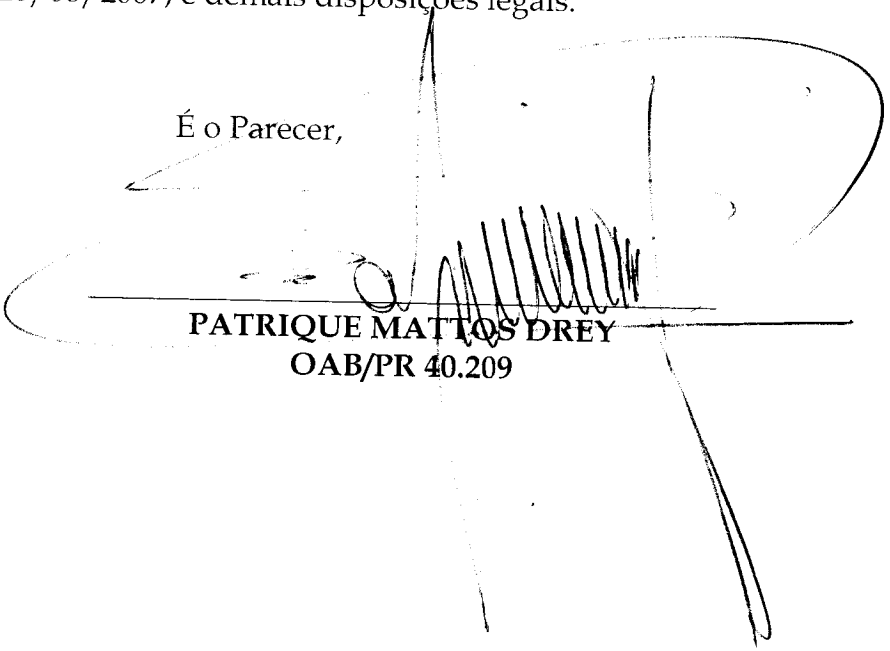
-

PARANÁ

2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.00000000
------	--------------------------	-----------------

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2015

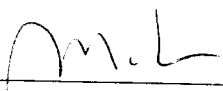
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	70.000	LT	2,90	203.000,00
TOTAL					203.000,00

2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluída todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/12/2015.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17- DOS PAGAMENTOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Gestor do FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	Óleo Diesel S10			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

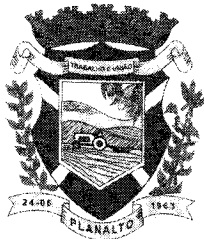
Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

EDEMIR PÉRICO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

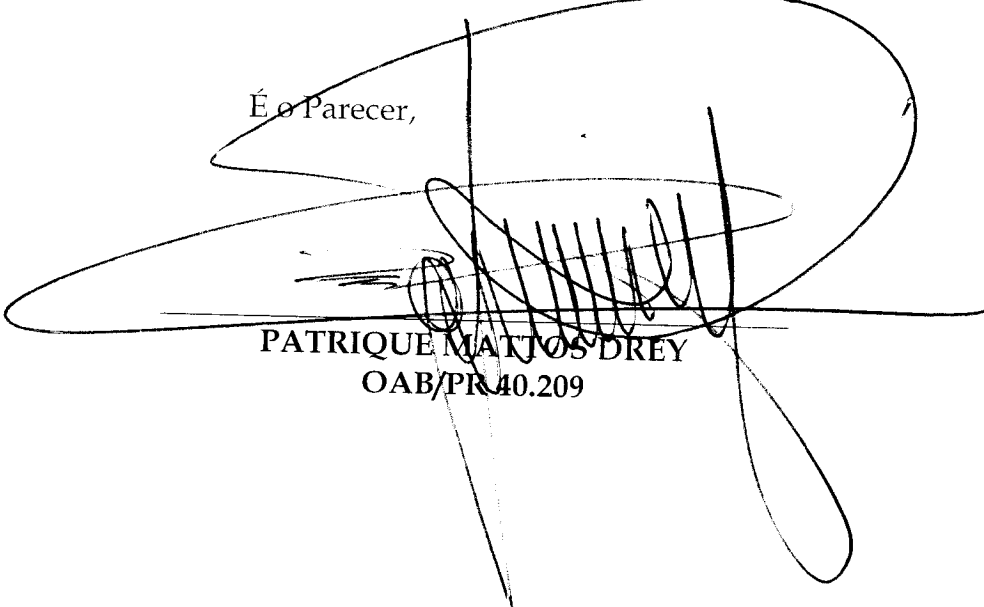
PARA: Prefeito Municipal

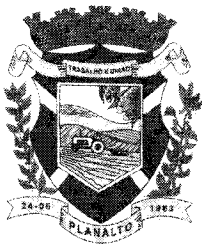
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **12/03/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	70.000	LT	2,90	203.000,00
TOTAL					203.000,00

2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

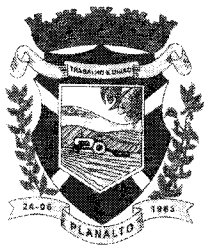
3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **12/03/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

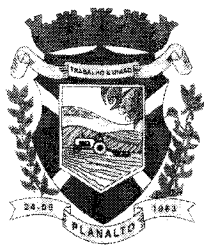
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluída todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

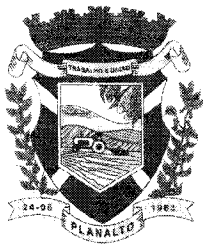
d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

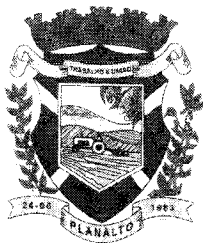
8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- i) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- j) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

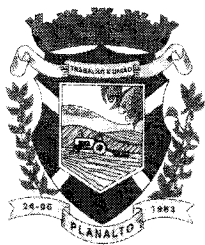
15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/12/2015.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17- DOS PAGAMENTOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

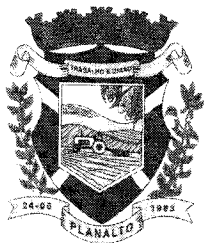
19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevat omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

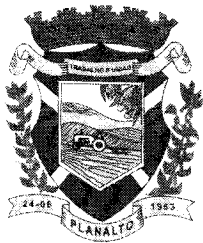
PARANÁ

outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Gestor do FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

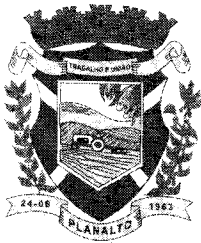
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

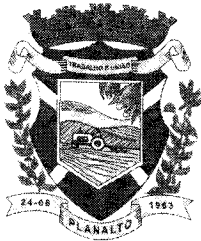
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

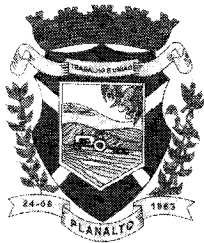
Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à _____ Km da sede do Município de Planalto.

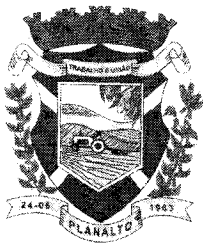
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

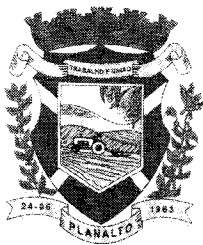
Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

2-1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

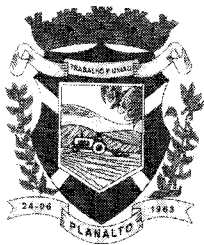
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	Óleo Diesel S10			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

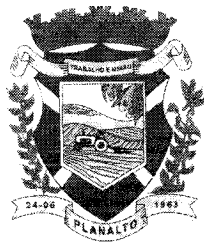
DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

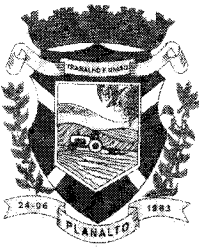
O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

EDEMIR PÉRICO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 70.000 (setenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.
DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Reconectar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a dispensa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) computador de tela, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vilson Rottari.
VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA: 26 de fevereiro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014, FEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E J. K. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinhentos e sete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e J. K. TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL IRUAN KOLAS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 107/2014, firmado entre as partes em data de 26 de junho de 2014, cujo objeto é a aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira do objeto do contrato, totalizando a importância de R\$ 6.171,34 (seis mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 107/2014, celebrado entre as partes em 26/06/2014, tendo como importe o valor de R\$ 30.223,00 (trinta mil e duzentos e trinta e três reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 36.404,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691,20.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	144	M	Cabo de rede CAT6, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, suporte 34 fios de rede, 10/100/1000, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre ru. 24 AWG, capa externa em PVC não propagante a chama.	MULTISER	1,00	144,00
02	04	UN	Cilindro para cartuchos laserjet HP CB435A/CB436A, compatível com impressora laserjet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505/AM120/M1522.	HP	29,50	118,00
03	02	UN	Cilindro para cartuchos laserjet HP Q2612, compatível para impressoras laserjet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mp.	HP	29,50	59,00

04	12	UN	Conectores Cat6 Fêmea	FURUKA WA	10,90	130,80
05	36	UN	Conectores Cat6 Macho	FURUKA WA	3,69	132,84
06	05	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Instituto de Qualidade mínima de tomadas: 5.	NEWLIN K	30,50	152,50
07	01	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão SATA 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5"	SAMSUNG G	348,40	348,40
08	01	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo SATA 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5"	SAMSUNG G	279,00	279,00
09	01	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo SATA3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	WESTER N DIGITAL	348,00	348,00
10	01	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo SATA 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	WESTER N DIGITAL	490,00	490,00
11	05	UN	Memória DDR3 8GB, padrão DDR2 Arquitetura DDR, transferência de dois dados por ciclo de clock, burst type (securit & interleaved), memória sem frequência, DDR 800 PC2 6400, quantidade de pinos 240, registro (so ECC), memória (Synchronous DRAM).	MARKVIS ION	119,00	595,00
12	02	UN	Monitor 18,5" tamanho da tela 18,5", padrão LED, resolução máxima 1366x768 pixels, conexões D-sub.	LG	488,00	936,00
13	02	UN	Notebook 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	NHS	288,00	576,00
14	05	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps, PoE - Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex.	TP-LINK	62,00	310,00
15	02	UN	Placa Mãe 1150p, soquete para processador 1150 pinos, chipset mínimo H61, slots para memória mínimo: 2 slot mínimo PCI Express 16X 1, slot mínimo PCI Express 1X 1, slot mínimo 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.	ASUS	348,00	696,00
16	01	UN	Placa Mãe 1150p, soquete para processador 1150 pinos, chipset mínimo H61, slots para memória mínimo: 4 slot mínimo PCI Express 16X 1, slot mínimo PCI Express 1X 2, slot mínimo 4 portas USB externas + 4 internas, mínima 4 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem.	INTEL	509,00	509,00
17	04	UN	Roll de borracha PCR para cartuchos CB435A/CB436A/CE285A, compatível com impressoras laserjet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505/AM120/M1522.	HP	33,90	135,60
18	02	UN	Roll de borracha PCR para cartuchos Q2612A, compatível para impressoras laserjet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mp.	HP	33,90	67,80
19	04	UN	Roll magnético ou mag roller - HP CB435A / CB436A / CE285A, composição: roll, buchas e mola, compatível com impressoras laserjet HP P1005/P1006/P1007/P1008/P1505/AM120/M1522.	HP	33,90	135,60
20	02	UN	Roll magnético ou mag roller - HP Q2612A, composição: roll, buchas e mola, compatível para impressoras laserjet HP 1010/1012/1015/1018/1020/1022/1022nw/3015 AIO/3020 AIO/3030 AIO/3050 AIO/3052 AIO/3055 AIO/M1005mp.	HP	31,90	63,80
21	01	UN	Switch 24 portas gigabit, CoS, montável em rack.	INTELAB AS	490,00	490,00
TOTAL						6.171,34

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 36.404,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RAFAEL IRUAN KOLAS
J. K. Telecomunicações Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.707-7/PR

LUIZ CARLOS BONTI
C.I./RG nº 5.595.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone: (46) 3555-8100 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os servidores públicos em exercício no Município de Planalto, para comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 17 (sete) dias a partir da data de publicação do presente, para fins de documentação exigida pelo Edital 01/2014, sob o número 2015-0001-0001.

Nome	Cargo	Assinatura	Assinatura
CELESTINO IVANI SCHWANNE	Assessor de Serviços Gerais	481.772	8º
MATEUS ZUKERNEVELLO	Assessor de Serviços Gerais	1.189.898	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 12 de fevereiro de 2015, às 14h e 55min, do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Capanema - PR DECRETO Nº 5.924, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Comissão Pró-Adjuva do cargo integrado e liberação de cargo 24h na fronteira entre os Municípios de Capanema e Comendador João de Deus.

Link: www.capanema.pr.gov.br

DECRETO
Art. 1º - Institui a COMISSÃO PRO-ADJUA DE CARGOS INTEGRADOS E LIBERAÇÃO DE CARGO 24H NA FRONTEIRA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA E COMENDADOR JOÃO DE DEUS, para ser formada por sete integrantes.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte maneira:

- I - Prefeito Municipal;
- II - Vice-Prefeito Municipal;
- III - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;
- IV - Secretário de Administração;
- V - Decretário Municipal;
- VI - Deputado Estadual do AECI.

Art. 3º - A presidente da Comissão ficará a cargo do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Compete a Comissão as seguintes atribuições:

- I - Formular o Plano de Ação para pleitear a instituição de uma Adjuva de Carga Integrada (C.I.) bem como a liberação de cargo 24h para o cargo de adjunto e de adjunto na fronteira entre os Municípios de Capanema no Brasil e Comendador João de Deus (Argentina);
- II - Atuar junto aos órgãos federais e estaduais para o cumprimento das disposições legais;
- III - Elaborar o plano de trabalho da comissão;
- IV - Acompanhar os eventos trabalhistas relativos ao cargo 24h;
- V - Outras atividades necessárias à finalidade da Comissão.

Art. 5º - A Comissão exercerá suas competências pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 5.905/2013.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

Link: www.capanema.pr.gov.br

Maria Lúcia
Secretária de Administração

Maria Lúcia
Secretária de Administração

Município de Capanema - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao seu estatuto e à Lei Municipal nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca o pessoal em exercício, para comparecerem ao concurso público nº 01/2014, para o cargo de adjunto do Departamento de Recursos Humanos, até o dia 06 de março de 2015, para o comparecimento ao mesmo, neste prazo, implicando na perda dos direitos sobre o cargo em questão.

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

IRINEIA APARECIDA ZANFELI TRAIENMULLER

Capanema, 25 de fevereiro de 2015.

Maria Lúcia
Secretária de Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0300

Página 99 de 100

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2015-Pregão Presencial nº 13/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos na realização de 400 (quatrocentos) exames laboratoriais mensais, em pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde do Município de Pinhal de São Bento.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1600	09.201.10.501.0401.02026	303	3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argem Antonio Gellieres - Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de ordenhadeira e arrastão malha, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

VALOR: R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais).

DATA: 25 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi

VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).

DATA: 25 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de 70.000 (setenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Prestação de serviço de aulas de Karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Reconectar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2015 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) compactador de solo, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Wilson Rottini

VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivoeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Balduino Menegazzi, Bairro Esperança, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.513,00 (quatro mil e quinhentos e treze reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Balduino Menegazzi, Bairro Esperança, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivoeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 4.513,00 (quatro mil e quinhentos e treze reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço) destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde, Educação e Administração, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 500 (quinhentos)

VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Missão da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado do site.

158534970

<http://amsop.dioems.com.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA E RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

A Radio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e a Radio Continental de Francisco Beltrão Ltda., ambas pessoas jurídicas de direito privado com sede comum na Rua Porto Alegre, nº 21, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por meio de sua Diretora Geral Vera Rita Planchet Schmitz, seu Diretor Administrativo Arnonio Mendes de Araújo, e seus administradores nomeados Moacyr Cyrillo Dall'Oglio e Lucas Karam de Araújo, CONVOCAM, por meio da presente edital, todos os seus sócios, para Assembleia Geral que será realizada na sede das empresas no dia 27/02/2015 (sexta-feira), com primeira convocação às 17h00min, com a presença dos sócios representativos de no mínimo 34 do capital social, e em segunda convocação às 17h40min, com qualquer número de sócios presentes, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

01. Apreciação e aprovação das contas com balanço anual de gestão 2014;

02. Outros assuntos gerais de interesse das sociedades e dos sócios.

Informamos, ainda, que os relatórios e balanços das prestações de contas do exercício 2014 estão disponíveis para consulta e cópia em todo comitê das empresas desde 27/02/2015, podendo qualquer sócio ter acesso, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos (art. 1.074, § 1º, Código Civil).

Francisco Beltrão, Paraná, 27 de fevereiro de 2015

Vera Rita Planchet Schmitz
Diretora Geral

Arnonio Mendes de Araújo
Diretor Administrativo

Moacyr Cyrillo Dall'Oglio
Administrador Nomeado

Lucas Karam de Araújo
Administrador Nomeado

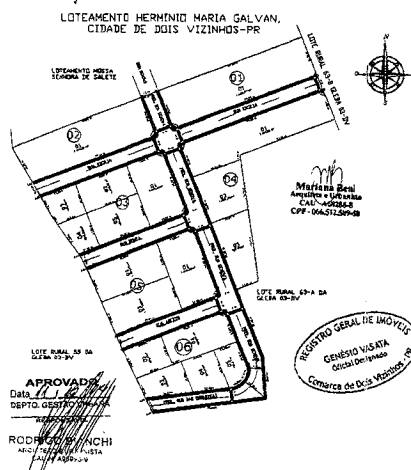


REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.103.450/0001-78
Rua Ipiranga 200 - Cep 86600-000
Fone (41) 3520-2283
Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL Nº 003/2015

GENESIO VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR:

Faz saber a todos que o presente Edital vem, em seu conhecimento, tendo em vista o determinado pela Lei nº 6.756 de 19-12-1979 e demais disposições legais, a serem depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO HERMINIO MARIA GALVAN, constituído pelo lote de terras rural nº 63-A-3 (sessenta e três alqueires), da Gleba nº 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área de 30.550,00m² (trinta mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR, através da Lei nº 1857/2014, datada de 17 de dezembro de 2014, requerido por MAJER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, legítima proprietária do imóvel, conforme Registro R-2-M nº 43.522, do Livro nº 2, deste Oficial. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento na forma da lei. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, em 25 de fevereiro de 2015. Eu, Genesio Vasata, Oficial Designado, digitei, conferi e assino. *Genesio Vasata* - Oficial Designado.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ: 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 601 - Alvareda
CEP: 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
O Presidente da CPLARSS, designado através da Resolução nº 086/2014, de 20 de agosto de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado da licitação:

EMPRESAS HABILITADAS	SITUAÇÃO
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA - EPP	CREDENCIADA
MESESSE E CENTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	CREDENCIADA
CLÍNICA DE OLHOS DR. CARLA BANDEIRA LTDA	CREDENCIADA
VALDECI CORRÊA D'ACUNHA - ME	CREDENCIADA
URA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA	CREDENCIADA
CLÍNICA MÉDICA TV LTDA - EPP	CREDENCIADA
CLIN CARDIO DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA	CREDENCIADA
TOX CLINICA LTDA	CREDENCIADA
INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA - ME	CREDENCIADA
UROLOGIA BELTRÃO CLÍNICA DE UROLOGIA LTDA - EPP	CREDENCIADA
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA FÉREZ LTDA	CREDENCIADA

CENTRO OFICINA BELTRONENSE LTDA - ME	CREDENCIADA
NAVARRINE DUTRA LTDA	CREDENCIADA
CLÍNICA VASCULAR SUDOESTE LTDA	CREDENCIADA
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA	CREDENCIADA
ROQUEJAC MEDICAL LTDA - ME	CREDENCIADA
GOYAL & GOYAL - ME	CREDENCIADA
THO - LABORATÓRIO PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICO DO SUDOESTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	CREDENCIADA
CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA	CREDENCIADA
CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKENBERG SOC LTDA - EPP	CREDENCIADA
JOÃO BATISTA ALVES GRISA E CIA LTDA - ME	CREDENCIADA
BOMAGISTRA ASSESSORIA MÉDICA - EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA EPP	CREDENCIADA
BRISA DO IGUAÇU PROD. ALIM. E SANITÁRIOS LTDA ME	CREDENCIADA
ALVES E GONZAGA LTDA	CREDENCIADA
MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	CREDENCIADA
MODALIDADE DO SUDOESTE PARANÁ LTDA	CREDENCIADA
GRADUATE E ASOCIADOS	CREDENCIADA
CLÍNICA ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	CREDENCIADA
CLÍNICA MÉDICA DRA. MABEL LTDA	CREDENCIADA
CLINICARIO - CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	CREDENCIADA

Francisco Beltrão/PR, 19 de fevereiro de 2015.
CINTIA SCALCO
Presidente CPLARSS

EMPRESAS HABILITADAS	SITUAÇÃO
MURILLO ALEXANDRE CARGNATTO & CIA LTDA	CREDENCIADA
ON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA
FRANCISCO LUZ JAVIE LUND & CIA LTDA	CREDENCIADA

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2015.
CINTIA SCALCO
Presidente CPLARSS

EMPRESAS HABILITADAS	SITUAÇÃO
CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	CREDENCIADA
CLÍNICA MÉDICA AZZOUNI E FILHOS & LTDA	CREDENCIADA

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2015.
CINTIA SCALCO
Presidente CPLARSS

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 010/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agronegócio/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 70.000 (setenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.
DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 013/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fomentar Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
J GALVAN & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL: R\$ 102.199,96 (cento e dois mil cento e noventa e nove reais e novecentos e seis centavos).
PRAZO: Até 31/12/2015
DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
BRISA DO IGUAÇU PROD. ALIM. E SANITÁRIOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL: R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).
PRAZO: Até 31/12/2015
DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2015
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FANIFICADORA CALIFORNIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL: R\$ 8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: Até 31/12/2015
DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FOLIDORO & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para execução do projeto de fortalecimento da atividade leiteira do sudoeste do Paraná, a ser aplicado no município de Cruzeiro do Iguaçu, mediante implantação de 07 (sete) unidades de referência familiar do leite - URFs.
VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00 (dezeessete mil e oitocentos reais)
PRAZO: Até 27/06/2015
DOTAÇÃO: 3339030.0000 - Material de consumo

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 005/2015, referente à Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Declarando vencedores as empresas: J GALVAN & CIA LTDA, apresentou menor preço para o Lote 02 com uma proposta no valor total de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e Lote 03 com uma proposta no valor total de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais); BRISA DO IGUAÇU PROD. ALIM. E SANITÁRIOS LTDA ME apresentou menor preço para o Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais); e FANIFICADORA CALIFORNIA LTDA ME, para o Lote 04 com uma proposta no valor total de R\$ 8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERTI KASTNER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 003/2015, referente à Aquisição de materiais para execução do projeto de fortalecimento da atividade leiteira do sudoeste do Paraná, a ser aplicado no município de Cruzeiro do Iguaçu, mediante implantação de 07 (sete) unidades de referência familiar do leite - URF. Declarando vencedora a empresa: FOLIDORO & CIA LTDA, apresentou menor preço para o Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) e Lote 02 com uma proposta no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERTI KASTNER PONTES
PREFEITO

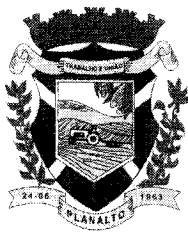
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA
Na Publicação do dia 25 de FEVEREIRO de 2015, página 5A, no Jornal de Beltrão e página 54, Onde se lê:
ERRATA
Na Publicação do dia 25 de FEVEREIRO de 2015, página 54, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015-PM
PROCESSO Nº 057/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 06 de março de 2015 com início às 14:00 horas.

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015-PM
PROCESSO Nº 057/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 09 de março de 2015 com início às 14:00 horas.

Marmeleiro, 24 de fevereiro de 2015.
GILMAR GEHLEN
Prefeito
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - PM
PROCESSO Nº 034/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 017/2015 - PM, objetivando a Aquisição de pneumáticos e acessórios. As empresas vencedoras do certame são:
A empresa CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.888.040/0009-80, vencedora nos itens 04, 05, 11, 12, 14, 16, 18 e 24 com valor total estimado de R\$ 81.110,00 (oitenta e um mil cento e dez reais).
A empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.197.330/0001-66, vencedora nos itens 06 e 07 com valor total estimado de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).
A empresa JOACABA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.587.245/0007-42, vencedora nos itens 15, 22, 23, 25, 26 e 28 com valor total estimado de R\$ 58.402,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dois reais).
A empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.197.700/01-88, vencedora nos itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 13, 17, 20, 21, 27, 29 e 30 com valor total estimado de R\$ 175.572,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais).
Marmeleiro, 26 de fevereiro de 2015.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015
O Pregoeiro Gilmar Gehlen, designado pela Portaria nº 4.603 de 08 de junho de 2014 resolve, REVOCAR o Edital de Pregão Presencial Nº 023/2015 que tem por objeto a Aquisição de equipamentos (condicionador de ar), para melhor especificar o objeto.
Marmeleiro, 26 de fevereiro de 2015.
Gilmar Gehlen
Pregoeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

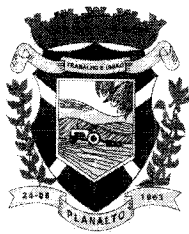
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto, PR; 02 de Março de 2015

NOME: SERGIO MOMBACH

RG Nº 693.104

ASSINATURA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

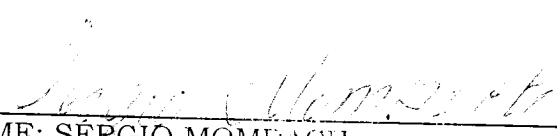
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr Rafael Adriano Mombach, portador da cédula de identidade sob nº6.858.019-6 e CPF sob nº007.260.409-32, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

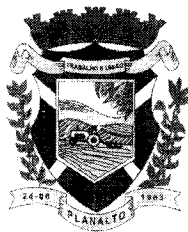
Planalto, PR; 12 de Março de 2015


NOME: SÉRGIO MOMBACH

RG/CPF. 693104 /060280989-49

CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

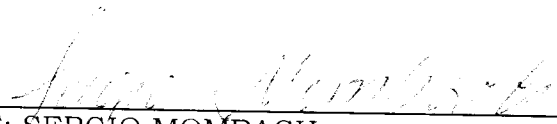
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 12 DE MARÇO DE 2015


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.603/0001-35 Fornecedor: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Endereço: PLANALTO-PARANA 1027 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 3340071467

E-mail:

Telefone: 04635551437

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL ADRIANO MOMBACH

CPF: 007.260.409-32

RG: 68580196

Endereço representante: RUA ELICINA BUDKE 358 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4699118588

E-mail representante: rafaelmombach@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Óleo Diesel S10	70.000,00	LT	2,90	IPIRANGA	2,90	203.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 203.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 203.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ: 75.982.603/0001-35



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 12/2015

Equilíbrio

Página: 1

Objeto: aquisição de combustível

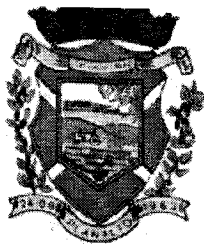
Lote: 0001	Item: 0001	Óleo Diesel S10	Marca: IPIRANGA	Quantidade: 70.000,00
Fornecedor: 79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA.			Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,90		
1		2,88		

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
RAFAEL ADRIANO MOMBACH



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

DATA: 12/03/2015

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **06/09/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982603/0001-35

Razão Social: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020905000276400408

Informação obtida em 21/02/2015, às 11:26:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP
CNPJ: 75.982.603/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:19:40 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **E6A8.7B89.7A0A.6859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012877753-02

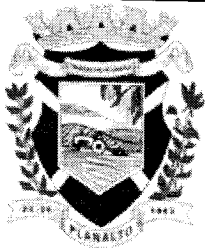
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.982.603/0001-35
Nome: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8283 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Planalto, 11 de Março de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QETZC44X2BQC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1988

75.982.603/0001-35

3340071467

06-103

ENDEREÇO

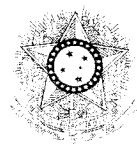
PLANALTO-PARANA, 1027 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.982.603/0001-35
Certidão nº: 85766069/2015
Expedição: 11/03/2015, às 16:14:18
Validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.982.603/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a pensões, recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ: 75.982.603/0001-35
NIRE: 41.2.0158043-1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1)- SERGIO MOMBACH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado na Rua Passo fundo 1151, centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 683.104-3SP-PR, e CPF sob n.º 080.280.986-49;
- 2)- MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Passo Fundo 1151, centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP: 85750-000, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 1.198.008-SSP-PR, e CPF n.º 801.815.388-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça com a razão social de: AUTO POSTO MOMBACH LTDA situada na Av. Rio Grande do Sul 1095 nesta cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750-000. CNPJ nº 75.982.603/0001-35; resolvem Consolidar o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41.20.1580431, por despacho em sessão de 10 de Dezembro de 1968, e posteriores alterações de contrato social, arquivadas sob n.ºs 115.088 de 18 de Dezembro de 1970; 132.323 em 04 de outubro de 1972; 165.879 em 31 de março de 1975; 169.339 em 17 de junho de 1975; 208.795 em 09 de agosto de 1977; 225.525 em 13 outubro de 1978; 258.213 em 28 de abril de 1981; 270.417 em 05 de fevereiro de 1982; 294.525 14 de julho de 1983; 318.206 em 09 de outubro de 1984; 380.521 em 21 de maio de 1986; 405.460 em 08 de julho de 1988 549.077 em 07 de junho de 1993 e 20020893752 em 07/05/2002 e 20034195700 em 08/04/2004 e 20075321719 23 de novembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da atividade econômica da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio Varejista de Combustiveis e Lubrificantes para veículos e Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação

Sergio Mombach
Marlice Terezinha Morsch Mombach

Marlice

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ: 75.082.603/0001-35

NIRE: 41.2.0158043.1

1º A sociedade gira sob a denominação empresarial de 'AUTO POSTO MOMBACH LTDA'

2º A sociedade tem sua sede a Av Rio Grande do Sul, 1095, Centro cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP-85750-000

3º O Objeto social da atividade econômica da sociedade são as seguintes: Comercio Varejista comercio a Varejo de Combustiveis e Lubrificantes para veículos Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a Av Rio Grande do Sul, 1095 para Av Rio Grande do Sul, 1031, Centro cidade de Planalto estado do Paraná CEP: 85750-000

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O Capital social inteiramente prescrito e integralizado no valor de R\$ -60.206,00 (sessenta mil duzentos e seis reais) divididos em 60.206 (sessenta mil duzentos e seis) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e ja integralizadas fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL= R\$:-
SERGIO MOMBACH	95%	57.194	57.194,00
MARLICE T.M. MOMBACH	5%	3.012	3.012,00
TOTAL	100	60.206	60.206,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 Novembro de 1968 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo 1.052 e art 1.046/2002.

CLAUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Paragrafo Único: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou transferir todas ou parte de suas quotas postas á venda, o preço forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento, da notificação ou para maior a critério do socio alienante Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas

[Assinatura]
Socio

[Assinatura]

[Assinatura]

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ: 75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio SERGIO MOMBACH com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representando-a ativa e passivamente judicial e extra judicial perante órgãos públicos, instituições privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade utilizando o uso do nome empresarial isoladamente.

1ª. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos operações que poderão praticar.

2ª. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultados econômicos devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO O administrador declara sob as penas da Lei de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de

Sergio Mombach
Sócio

Carla

AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ: 75.982.603/0001-35

NIRE: 41.2.0158043-1

condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, e para que vede
inda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar,
de temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de
prevaricação peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia
popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da
concorrência contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FORO: fica eleito o foro da cidade de
capanea-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações
resultantes deste contrato com expressa renúncia a qualquer outro, por mais
especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente
com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e
forma devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas
obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais, e cumprimto
em todos os seus termos.

Planalto-Pr 01 de Setembro de 2009

Sergio Mombach
SERGIO MOMBACH

Marlice T.M. Mombach
MARLICE T.M. MOMBACH

TESTEMUNHAS

Rafael Adriano Mombach
RAFAEL ADRIANO MOMBACH
RG-68580196-SSP-PR

Pedro Reynaldo Kruger
PEDRO REYNALDO KRUGER
RG-133017-SSP-RO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/12/2009	
SOB NÚMERO: 20093625268	
Protocolo: 09/862626-B, DE 11/12/2009	
Empresa: 41.2.0158043-1	
AUTO POSTO MOMBACH LTDA	
LUIZ CARLOS SALVATO	
SECRETÁRIO GERAL	

Carls



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

KLAS & WISNIEWSKI
UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ

Os abaixo assinados KLAS FERREIRA KLAS, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominada Centro Novo, município de Flandro, Estado do Paraná, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria sob o número 424071 Série B da 3ª RM. do 33 C/B, residente na Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, expedido em data de 3 de janeiro de 1953 e JOSÉ WISNIEWSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominada Centro Novo, município de Flandro, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob o registro geral nº 3.702, expedida pela Polícia Civil de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, em 29 de março de 1952, resolvem por instrumento particular de contrato constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.700, de 10 de janeiro de 1932 e 4.726, de 13 de julho de 1965, e as demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

A sociedade girará sob a razão social de "UNIAO KLAS & WISNIEWSKI LTDA" tendo sua sede e filial em Flandro, Estado do Paraná, à localidade denominada Centro Novo, rua principal e/ou

A sociedade tem por objeto mercantil a compra e venda a varejo de Secos e Molhados, Farinhas, Amendoim, Castanhas, Artigo de couro e plásticos e produtos coloniais.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o seu início é a partir de 1º de novembro de 1953.

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, tem importância de CR\$55.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) dividida em 55 (cinquenta e cinco) quotas de CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) cada uma, das quais distribuído entre os sócios: KLAS FERREIRA KLAS, 20 (vinte) quotas no valor de CR\$20.000,00 (dois mil cruzeiros novos) integralizadas em moeda corrente do País, neste ato e JOSÉ WISNIEWSKI, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de CR\$35.000,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos) integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

KLAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, sendo o total do Capital social, em moeda corrente, de R\$ 3.708, de 10 de janeiro de 1.966.

As deliberações sociais, ainda que envolvam alteração contratual, poderão ser tomadas por ações ou representações a maioria absoluta do capital da sociedade, conforme a faculdade de deferida pelo artigo 64, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título e por quaisquer - sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o objeto, o prazo e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, e que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

A Sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, socialmente, entretanto vedado o seu empréstimo, sob qualquer pretexto ou finalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, excussões, fianças ou caução de favor.

Pelos serviços que prestará à sociedade, prestação de serviços aos sócios, a título de remuneração "Pro-labore", haverá percentual fixada em comum até os limites de deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Fica investido na função de gerente da sociedade o cidadão ARNO PEDRO ILAUS, à qual fica dispensação de prestação de caução.

Final



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

de: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMERCIO**

ciudadanos, obedece a **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** e, em relação
tes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, de
porcionalmente às suas quotas de capital, segundo as regras,
a critério dos sócios, sobre circunstâncias de faltar o empresá-
rio na sociedade.

1000

O falecimento de um dos sócios dissolvem legalmente a sociedade. Ocorrido o evento extingue a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e o cônjuge. Após a liquidação, recebidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem as deus conformidade formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o liquidante com o encargo de declarar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive apresentação para o arquivamento o respectivo discrição social no Registro de Comercio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social esgother com o tempo mais de dois terços da quantidade de indivíduos de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros de um dos sócios se destes.

E por assim terem justo e contratado, lida, feita e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se mutuamente por si e seus herdeiros a cumprir e fazer todo o seu termo.

Elmundo, 21 de octubre de 1979.

Handwritten signature

Jose Hilary
Jose Hilary

TESTE TULAS:

Darcy F. Robinson
John N. Wells

reconheço a firma de de ofício Pedro Alves

Yosi Hisoniewski, Nancy G.
Schneider, Yosi Altschul
Howa'ski

4. Cessão Novo, 13 de Novembro de 1968

Em test^o da verdade.

Stanislaw Szekul

44-38861-100
 BUTLER, CONANT
 Mrs. Hedger, 133
 12-11-54

Perle

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.982.603/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/03/1971

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

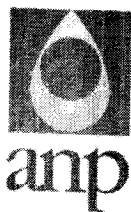
Emitido no dia **26/02/2015** às **10:44:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Auto



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**
CNPJ : **75.982.603/0001-35**
Número de Autorização : **PR0013555**
Número Despacho : **ANP 745**
Data da Publicação : **30/08/2001**
Endereço : **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - S/N**
CENTRO - PLANALTO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:00:57** horas do dia **11/03/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **484B.CCB1.B11B.1BD9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

fulo



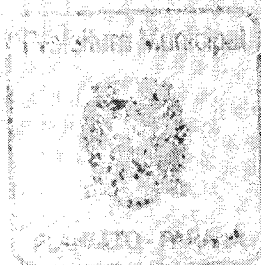
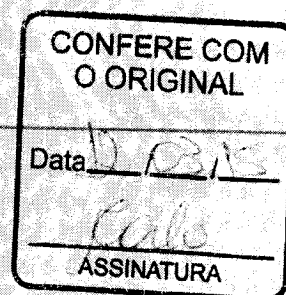
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

ALVARÁ nº 06-103/2013

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1508 de 27 de Junho de 2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA. CNPJ/CPF: 75.982.603/0001-35 Nome Fantasia:		Inscrição: 1988
Localização: PLANALTO-PARANA, 1027 - CENTRO Planalto - PR		
Atividades: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.		Área Utilizada: 180,00 m²
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00		
Emitido em 27/06/2014		Válido até 31/12/2014
Observações 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3 - Nos casos de alterações tais como encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias. IMPORTANTE: - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.		



IVO BAÇGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

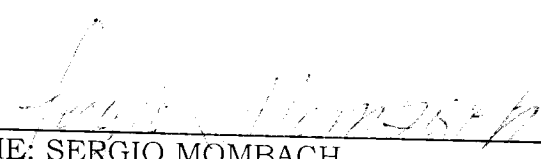
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 12 DE MARÇO DE 2015

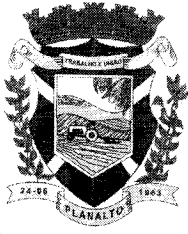


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR

pele



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

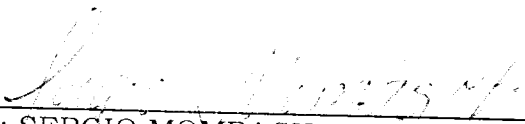
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 12 DE MARÇO DE 2015



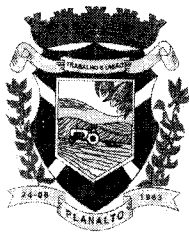
NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR







MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

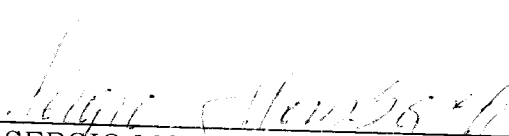
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 4635551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à 1 Km da sede do Município de Planalto.

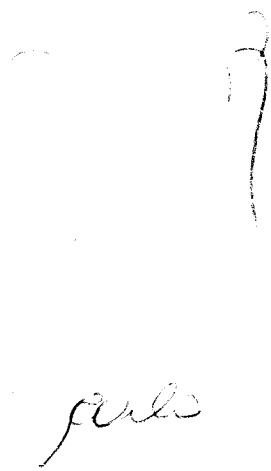
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, PR; 12 DE MARÇO DE 2013


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO SÓCIO ADMINISTRADOR





Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2015

Equipos

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 78-5 AUTO POSTO MOMBACH LTDA								
					CNPJ: 75.982.603/0001-35	Telefone: 04635551437	Status: Classificado	201.600,00
Lote 001 - Lote 001								
001	8647 Óleo Diesel S10	LT	70.000,00	Classificado	IPIRANGA	2,88	201.600,00	*
VALOR TOTAL:							201.600,00	



Município de Planalto - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 12/2015

Equipe

Página 1

Data abertura: 12/03/2015 Data julgamento: 12/03/2015 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Óleo Diesel S10	LT	70.000,00	2,88 *	IPIRANGA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			201.600,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 75.982.603/0001-35 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
12/03/2015 09:03:43

Perk

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015

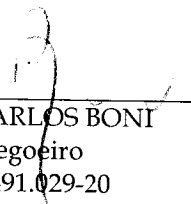
Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA. SR. RAFAEL ADRIANO MOMBACH**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, cujo o valor esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Óleo Diesel S10	Ipiranga	LT	70.000	2,88	201.600,00
TOTAL							201.600,00

Após rodada de lance, conforme histórico do pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte

do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

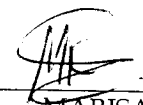
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



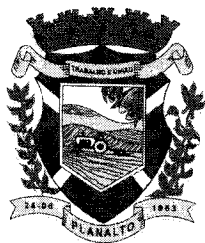
CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



RAFAEL ADRIANO
MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

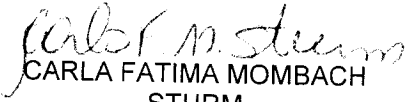
AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Óleo Diesel S10	203.000,00

Planalto-Pr., 12 de março de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O presente Processo de Licitação nº 012/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 16 de março de 2015.

PATRIQUE MATTOS DREYER
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

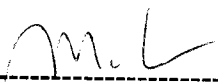
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2015, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de março de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº 037/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Auto Posto Mombach Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 693.104 SSP/PR e do CPF nº 060.280.989-49, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1151, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	Óleo Diesel S10	Ipiranga	2,90	203.000,00
TOTAL						203.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 012/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.00000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
660	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.00000000
2400	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

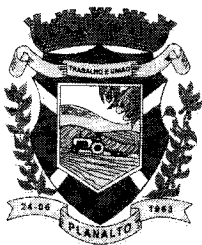
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

EDEMIR PÉRICO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0815

Página 92 / 101

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	70.000	LT	2,90	203.000,00
TOTAL					203.000,00

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.962.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 012/2015 de 26 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,9020	3.000,00
TOTAL 203.000,00						

VALOR TOTAL: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2015, lavrada em 12 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,90	203.000,00
TOTAL 203.000,00						

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de 1.000 horas de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MARCO AURÉLIO GAZZONI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 013/2015 de 26 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 013/2015, lavrada em 12 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

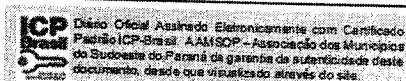
DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 13-4917

Cod 13-4917



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

864083165

<http://amsop.dioems.com.br>

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição muda de arvores, destinado a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Leonel Leal Lisboa.
QUANTIDADE: 318 (trezentos e dezoito)
VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA: 19 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 022/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de postes de concreto, destinada a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Paula Eliana Blierzke Frey.
VALOR: R\$ 2.806,10 (dois mil e oitocentos e seis reais e dez centavos).
DATA: 19 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilberto Quanz.
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 3.000 (três mil)
VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 GILBERTO QUANZ.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº (08.802.66/0001-65, com sua sede social à Rua Principal, s/n, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 010/2015 de 26 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de março de 2015 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de março de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 010/2015, lavrada em 11 de março de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Gilberto Quanz
QUANTIDADE: 3.000 (três mil)
VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
DATA: 17 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº (04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Uchôa, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 011/2015 de 26 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de março de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 011/2015, lavrada em 11 de março de 2015, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

- Objeto da Licitação**
Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.605/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 012/2015 de 26 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de março de 2015 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	70.000	LT	2,90	203.000,00
TOTAL					203.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2015, lavrada em 12 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Jpiranga	2,90	203.000,00
TOTAL						203.000,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).
DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 013/2015, lavrada em 12 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	Óleo Diesel S10	Jpiranga	2,90	203.000,00

Planalto-Pr., 12 de março de 2015

LUIS CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.028-20

MARCELO KUEGER
Membro
310.218.890-88

CARLA FATIMA MOMBACH
Membro
027.558.119-43



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão de comissão julgadora, segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2015, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA., e em consequência ADJUDICA o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de março de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O presente Processo de Licitação nº 012/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 e demais legislações aplicáveis, podendo o Sr. Prefeito, após ouvir o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 10 de março de 2015.

PATRÍQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRazo de vigência: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº 244/2014, EDITAL CONVITE Nº 038/2014, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA
LTD.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., neste ato representada por seu representante legal, Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de execução de obra nº 244/2014 (edital convite nº 038/2014), firmado entre as partes em data de 20/11/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de assentimento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, conforme especificações e anexos constantes do edital convite nº 038/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, bem como de modificações para melhor adequação técnica do projeto original, consoante planilha orçamentária anexa, fica acrescido ao valor constante da cláusula primeira, do contrato de execução por empreitada global, destinada a execução de assentimento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto (edital convite nº 038/2014), a importância de R\$ 2.053,39 (dois mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), totalizando o importe da contratação em R\$ 18.950,89 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), passando o valor total contratado na importância de R\$ 18.950,89 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIS CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR